



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 508/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.390/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

que na ocorrência de situações que impeçam a continuidade na prestação de serviços SUS por algum estabelecimento, a agilidade no remanejamento das referências evita a desassistência de ações e serviços em saúde aos usuários do SUS;

que as referências são um processo dinâmico e que os contratos remuneram de maneira global na média complexidade;

a Resolução nº 087/20 – CIB/RS, de 09 de abril de 2020, que encaminha a relação de leitos contidos no Plano de Contingência da Secretaria do Estado do RS para o enfrentamento da Infecção pelo novo Coronavírus e valida os hospitais e leitos de retaguarda para a COVID-19, previstos no referido plano;

a Resolução nº 104/20 – CIB/RS, de 04 de maio de 2020, que encaminha a relação atualizada de leitos contidos no Plano de Contingência da Secretaria de Estado do RS para o enfrentamento da Infecção pelo novo Coronavírus e valida os hospitais e leitos de retaguarda para a COVID-19, previstos no referido plano;

a Resolução nº 121/20 – CIB/RS, de 09 de abril de 2020, que encaminha a relação de leitos contidos no Plano de Contingência da Secretaria do Estado do RS para o enfrentamento da Infecção pelo novo Coronavírus e valida os hospitais e leitos de retaguarda para a COVID-19, previstos no referido plano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar a atualização do Plano de Contingência da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul para o Enfrentamento da Infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** – Validar os hospitais e leitos de retaguarda para o COVID-19, previstos no referido plano, conforme discriminado no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

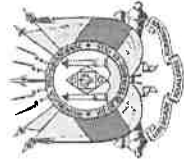
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aryta Bergmann'.

ARYTA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



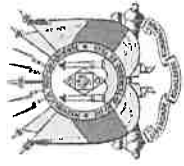


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	33	-	30	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	0
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223562	HOSPITAL VIRVI RAMOS	82	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223546	HOSPITAL PIO SODAL DAMAS DE CARIDADE	38	-	5	-	-	-	-	97	-	-	-	-	-	0
RS	430510	CAXIAS DO SUL	0100668	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	0
RS	4305355	CHARQUEADAS	9528792	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	21	-	10	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	0
RS	4305900	CORONEL BICACO	2235382	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PADUA	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	-	0
RS	430610	CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA	9	-	20	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	0
RS	4306403	DOIS IRMÃOS	6844138	HOSPITAL SÃO JOSE DE DOIS IRMÃOS IBSaúde	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4306601	DOM PEDRITO	2262002	HOSPITAL SÃO LUIZ	22	-	10	-	-	-	-	43	-	-	-	-	-	0
RS	4306809	ENCANTADO	2252228	HOSPITAL SANTA TERESINHA ENCANTADO	12	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	0
RS	4307005	ERECIM	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	11	-	24	-	-	-	-	41	-	-	-	-	-	0
RS	4307500	ESPRUMOSO	2246813	HOSPITAL NOBRE DAME SAO SEBASTIAO	6	-	5	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	0
RS	4307708	ESTEIO	2232030	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE ESTEIO	36	-	18	-	4	-	-	-	-	-	4	-	-	0
RS	4307807	ESTRELA	2252260	HOSPITAL DE ESTRELA	15	-	-	-	4	-	-	25	-	-	4	-	-	0
RS	430790	FARRÓPOLHA	2240335	HOSPITAL SÃO CARLOS	20	-	15	-	12	-	-	20	-	-	34	-	-	0
RS	4308003	FAXINAL DO SOTURNO	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	18	-	10	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	0
RS	4308508	FREDRICO WESTPHALEN	2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDERICO WEST	30	-	5	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	0
RS	4308607	GARIBALDI	2257645	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	10	-	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	0
RS	4309100	GRAMADO	2241153	HOSPITAL MIGUEL ARCANJO	9	-	8	-	-	-	-	42	-	-	-	-	-	0
RS	4309209	GRAVATAI	2232049	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	39	-	16	-	-	-	-	4	-	-	54	-	-	0
RS	4309308	GUARIBA	0181927	HOSPITAL BERÇO FARROUPILHA	30	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4310009	IBIRUBÁ	5395674	HOSPITAL ANNES DIAS	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4310108	IGREJINHA	2227665	HOSPITAL BENEFICENTE DE IGREJINHA	12	-	10	-	-	-	-	28	-	-	-	-	-	0
RS	4310207	IJUÍ	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ	30	-	20	-	-	-	-	43	-	-	-	-	-	0
RS	4310207	IJUÍ	2261030	HOSPITAL BOM PASTOR DE IJUÍ	42	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4411007	JAGUARÃO	2233401	SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO	25	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5	-	-	0
RS	4311403	LATEADO	2252287	HOSPITAL BRUNO BORN	20	-	10	-	-	-	-	44	-	-	-	-	-	0







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

RS	4318903	SÃO LUIZ GONZAGA	2259893	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	0
RS	4319505	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	2227908	HOSPITAL SAGRADA FAMILIA	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	0
RS	4319901	SAPIRANGA	2232154	HOSPITAL SAPIRANGA	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4320000	SAPUCAIA DO SUL	2233262	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	0
RS	4320800	SOLEDADE	2246961	HOSPITAL DE CARIDADE FRIEL CLEMENTE	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4320909	TAPEJARA	2246740	HOSPITAL SANTO ANTONIO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	0
RS	4321204	TAQUARA	2227932	HOSPITAL DE TAQUARA	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4321303	TAQUARI	9562873	ATS	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4321400	TENENTE PORTELA	5384117	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4321500	TORRES	2707950	HOSPITAL M. SENHORA DOS NAVEGANTES	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	0
RS	4321600	TRAMANDAÍ	2703008	HOSPITAL DE TRAMANDAÍ	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4321808	TRES DE MAIO	2250837	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE TRES DE MAIO	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4321907	TRES PASSOS	2228726	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4322400	URUGUAIANA	2248190	HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	0
RS	4322509	VACARIA	2241046	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE CALVEIRA	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RS	4322600	VENÂNCIO AIRES	2236370	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	0
RS	4323000	VIAMÃO	5223962	HOSPITAL DE VIAMÃO	52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
				TOTAL	2.916	-	-	-	-	1.312	16	183	4.041	-	-	-	13	-	305	-	-	2